



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.719

15 A 19 DE MARÇO DE 2021

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 0359/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear CLÉBERTON RENATO DE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2021.

### PORTARIA Nº 0577/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear RENAN RODRIGO DOS SANTOS, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Divulgação, Símbolo GR2**, da Coordenadoria de Comunicação, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 17 de março de 2021.

### PORTARIA Nº 0578/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear CAIO VINÍCIUS DO NASCIMENTO SOUSA, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 17 de março de 2021.

### PORTARIA Nº 0579/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear RAFAEL TAVARES DA SILVA, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 17 de março de 2021.

### PORTARIA Nº 0580/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear EDNA MARIA ALVES DA SILVA, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Gerência dos Portadores de Necessidades Especiais, Símbolo GR2**, da Diretoria de Rede Básica, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 18 de março de 2021.

### PORTARIA Nº 0581/2021

**NOMEIA REPRESENTANTES INDICADOS PELO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA-SINE DE CAMPINA GRANDE/PB, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais; nos termos das Leis nºs 7.180 de 15 de Maio de 2019, alterada pela Lei nº 7.758 de 09 de novembro de 2020 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.179 de 15 de maio de 2019, Lei Federal 13.667 de 17 de maio de 2018, Resoluções do CODEFAT 80 de 19 de abril de 1995 e Resolução 890 de 02 de dezembro de 2020, e suas alterações;

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear** para compor a Gestão do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE- CMT/CG**, os representantes abaixo indicados, durante o quadriênio 2021/2024.

#### MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

##### SEPLAN:

Titular: Félix Araújo Neto

Suplente: Helidiane Célly Neves Agra

##### SEDE

Titular: Rosália Borges Lucas

Suplente: Cícero Costa Freire

##### SEMAS

Titular: Renata Cavalcante Rodrigues

Suplente: Helena Maria Diu Raposo Monteiro

##### AMDE

Titular: José Luís Sabino de Oliveira

Suplente: George José Gouveia da Silva

**Câmara Municipal de Campina Grande**

Titular: José Wallace Silva de Melo

Suplente: Jailma Eunira Ferreira Ordonho.

**MEMBROS DOS TRABALHADORES:****CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES**

Titular: Edvaldo José Caiçara

Suplente: Emerson André Fernandes Macedo

**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS**

Titular: Carlos Faria Costa

Suplente: Eraldo Minervino de Moura

**UCES- UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS**

Titular: Lúcio Ricardo Meneses Galdino

Suplente: João Batista Pereira da Silva

**OAB – Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Dra. Náina Sousa Rocha de Carvalho

Suplente: Dr. Rodrigo Borba Falcão

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPINA GRANDE**

Titular: Magda Oliveira do Nascimento

Suplente: Francisca Gonçalves de Oliveira

**MEMBROS DOS EMPREGADORES:****SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPINA GRANDE**

Titular: João de Deus Rodrigues:

Suplente: Murilo Flávio Rodrigues

**FIEP- Federação das Indústrias da Paraíba**

Titular: Henrique Weber

Suplente: Alberto Macedo

**Associação das Micro e Pequenas Empresas de Campina Grande**

Titular: José Antônio da Silva Filho

Suplente: Maria do Carmo Silva

**Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes de Campina Grande**

Titular: Divaildo Bartolomeu de Lima Júnior

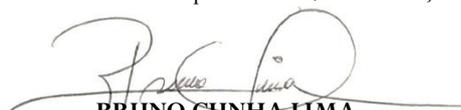
Suplente: Divaildo Bartolomeu de Lima

**CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS**Titular: **Frederico Antônio Menezes Gomes**

Suplente: Valéria Barreto Valença

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas nas Portarias nºs 043 de 07 de Outubro de 2019, publicado na Edição nº 2.682 29 de Junho a 03 de Julho de 2020; Portaria nº 046 de 23 de Outubro de 2019, publicada na Edição nº 2.648 de 04 a 08 de Novembro de 2019 e; Portaria nº 091 de 19 de Março de 2020, publicada na Edição nº 2.668 de 23 a 27 de Março de 2020.

Campina Grande, 18 de março de 2021.



**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o acréscimo de documentação, para apresentação junto à Gerência de Captação de Pessoal da Secretaria de Administração, localizada na Av. Floriano Peixoto, 692, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, munido do documento (original e xerox) abaixo indicado:

✓ Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso.

✓ **Documentos Pessoais:**

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- PIS/PASEP,
- Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
- Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- Laudo da FUNAD (concurados PNE)
- 01 foto 3x4
- **Registro no Conselho de Classe Profissional.**

Campina Grande, 19 de março de 2021.



**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 088/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 3.384/2021,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **SUÊNIA ALMEIDA NEVES**, mat. 19658, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 091/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 41.146/2020;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DE MELO**, mat. 10322, ocupante do cargo efetivo Motorista, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 03 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 092/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 38.693/2020;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA**, mat. 4541, ocupante do cargo efetivo Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de janeiro até 30 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 03 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 094/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 4.554/2021;

**RESOLVE**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, ao servidor **RONALDO ISAIEL DA SILVA**, mat. 5748, ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 03 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 095/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 7.059/2021;

**RESOLVE**

**FAZER VOLTAR** as funções na Secretaria de origem, a(o) servidor(a) **VERLÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, mat. 4820, ocupante do cargo efetivo Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, que se encontrava afastada de Licença sem Vencimentos, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 03 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 096/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 49.813/2020;

**RESOLVE**

Remover o(a) servidor(a) **WELLINGTON GOMES SANTOS**, mat. 6585, ocupante do cargo efetivo de Vigia, da Secretaria de Saúde para a Procuradoria Geral do Município, retroativo ao dia 04 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 098/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 3.862/2021;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO GOMES DA SILVA**, mat. 7416, ocupante do cargo efetivo Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 099/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 1.586/2021;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **VALMIR BARBOSA DOS SANTOS**, mat. 6756, ocupante do cargo efetivo Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de março até 03 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 100/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 4.342/2021;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **EDINETE MARIA DE OLIVEIRA**, mat.10177, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação

Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 101/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 5.882/2021;

**RESOLVE**

Prorrogar a cessão, pelo período de 01(um) ano, da servidora **SAMARA DUARTE DE OLIVEIRA**, mat. 26652, funcionária da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, **COM ÔNUS** para este Município, posta à disposição desta Prefeitura, ora prestando serviços na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 107/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 4.379/2021;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **MARGARETE FREIRE DE VASCONCELOS**, mat. 11592, ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 22 de fevereiro até 21 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 109/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 10.855/2021;

**RESOLVE**

Remover o(a) servidor(a) **RUTE SOARES LIRA**, mat. 20751, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Cultura para a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 110/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício Interno/Memorando 11.186/2021;

**RESOLVE**

Designar **CARLA MICHELE SARMENTO COSTA FURTADO**, servidora da Prefeitura de Alagoa Grande - PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 03 de março do corrente ano.

Campina Grande, 10 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 112/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno/Memorando 8.399/2021;

**RESOLVE**

Remover o(a) servidor(a) **EDÍLIO PEREIRA**, mat. 5490, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 113/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 150 da Lei Municipal nº. 2.378/92 - Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, de acordo com o Ofício Interno/Memorando 49.374/2020;

**RESOLVE**

Determinar o afastamento do exercício do cargo do servidor **SÉRGIO MURILO MENDONÇA DE LIMA**, mat. 5213, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, retroativo ao dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 114/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 36.197/2020;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **CONSTANTINO DA SILVA NETO**, mat. 5100, ocupante do cargo efetivo Telefonista, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 07 de fevereiro até 06 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 15 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 115/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 36.610/2020.

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **DJANILSON SOUSA FERREIRA, mat. 4877**, ocupante do cargo efetivo Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de janeiro até 30 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 15 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 116/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 5.645/2021.

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **LAURA EMÍLIA LOPES AGUIAR, mat. 14601**, ocupante do cargo efetivo Orientador Educacional, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo

exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de março até 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 118/2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 7.632/2021.

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO, mat. 11772**, ocupante do cargo efetivo Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 09 de março até 08 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de março de 2021.



**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 15 A 19 DE MARÇO DE 2021**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
6.284/2021	MARCELO GOMES DE BRITO	5504	INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS	SESUMA	INDEFERIDO
8.373/2021	FÁBIO OLIVEIRA DE CARVALHO	5467	GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA	GABINETE	DEFERIDO
8.566/2021	AMANDA RENATA CARNEIRO BEZERRA	7689	AUXÍLIO NATALIDADE	-	INDEFERIDO
20.565/2020	ADILTON COSTA	3536	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE GABINETE INCORPORADA	SAD	INDEFERIDO
9.301/2021	RAQUEL COSTA DINIZ	20283	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
7.816/2021	ANDREZA ALVES DE MORAES	4321	SALÁRIO FAMÍLIA	SAÚDE	DEFERIDO
10.898/2021	LIDIANY NASÁRIO DA SILVA	3257	LICENÇA MATERNIDADE	SEDUC	DEFERIDO
3.368/2021	DALVA DE SOUSA SILVA	20241	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SEDUC	DEFERIDO
38.339/2020	JOSÉ FELIX DO NASCIMENTO FILHO	-	LIBERAÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDOR	-	INDEFERIDO
11.066/2021	LUANDERSSON DE SOUSA BRILHANTE	20527	LICENÇA PATERNIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
4.379/2021	MARGARETE FREIRE DE VASCONCELOS	11592	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
36.197/2020	CONSTANTINO DA SILVA NETO	5100	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
3.384/2021	SUÊNIA ALMEIDA NEVES	19658	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
3.862/2021	ANTONIO GOMES DA SILVA	7416	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
4.342/2021	EDINETE MARIA DE OLIVEIRA	10177	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO

38.693/2020	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA	4541	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
41.146/2020	JOSÉ CARLOS DE MELO	10322	LICENÇA-PRÊMIO	SEMAS	DEFERIDO
1.586/2021	VALMIR BARBOSA DOS SANTOS	6756	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
9.077/2021	EDUARDO MANOEL DA SILVA	9584	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
5.825/2020	GERMANA DE QUEIROZ TAVARES BORGES MESQUITA	25320-X	IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E RETROATIVO	SAÚDE	DEFERIDO
9.295/2021	JOSUÉ RENATO LIM	1857	ABONO DE PERMANÊNCIA	SEMAS	DEFERIDO
5.645/2021	LAURA EMÍLIA LOPES AGUIAR	14601	LICENÇA-PRÊMIO	SEDUC	DEFERIDO
7.632/2021	JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO	11772	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

(I) **ESSOR**, Associação francesa de solidariedade internacional, sediada em Marcq-Baroeul (Norte), França, com escritório legalmente constituído no Brasil desde 2005, localizado na Rua José Serrano Navarro, 240 no Bairro Castelo Branco na cidade de João Pessoa (PB) inscrito no CNPJ nº 07.789.697/0001-70, doravante denominada **ESSOR BRASIL** e representada neste ato pelo seu representante no Brasil, Frédéric Barbotin, francês, casado, titular do CPF Nº 616.760.473-87 e do RNE nº V154501-6.

(II) **A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** sediada a Rua Agrimensor José de Brito, 187, Alto Branco, Campina Grande, PB, CEP 58401-396, Brasil inscrita no CNPJ nº 09.356.616/0001-74, doravante denominada **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada neste ato pela secretária interina, Joelma Martins dos Santos, brasileira, casada, titular do CPF Nº 03237413470 e RG Nº 1949469. SSP. PB

Tem entre si, justo e acordado, o presente acordo que se regerá nas cláusulas e condições seguintes:

#### Clausula 1ª - Objetivos do acordo

1.1. O presente acordo tem como objetivo estabelecer as modalidades de cooperação entre **ESSOR** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para o desenvolvimento de ações voltadas para crianças e adolescentes e jovens no município de Campina Grande (PB) com os seguintes objetivos:

i. Melhorar os conhecimentos de adolescentes de 13 a 15 anos, de famílias socialmente vulneráveis, para o enfrentamento das problemáticas infantojuvenis através de atividades socioeducativas e recreativas, assim como de acompanhamento e orientação psicossocial.

ii. Facilitar a inserção socioeconômica de Adolescentes e jovens de 16 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade social melhorando seus conhecimentos para o enfrentamento das problemáticas de geração de trabalho e renda através de atividades de formação sócio profissional, formação humana e orientação para o mercado de trabalho.

1.2. As atividades para alcance dos objetivos acima referidos serão desenvolvidas principalmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), localizado na Avenida Portugal, bairro Bodocongó S/N e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado na Rua Oscar Guedes de Moura, nº 335 no conjunto dos professores, bairro Universitário espaços vinculados a SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Agrimensor José de Brito, - Alto Branco, Campina Grande — PB.

1.3. Os objetivos do presente acordo serão desenvolvidos através do projeto **Atores da Cidadania**, que visa oferecer alternativas de Inclusão social a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco social nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Patos na Paraíba. O referido projeto, sendo habilitado pelo CEDCA – PB, com recursos provenientes do Fundesc-PB, Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) através dos seguintes projetos implementado pela **ESSOR** no município de Campina Grande:

✓ **“EMPODERAR”** (Diagnóstico das realidades da criança e adolescente e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Campina Grande – PB), em parceria e registrado no CMDDCA –CG, com apoio do ITAU Social;

✓ **“Atores da Cidadania”** no bairro do Pedregal, com adolescentes e jovens de 13 a 24 anos no bairro do Pedregal apoiado pelo Atacadão e Agência Francesa desenvolvimento;

✓ **“Educação em Tempo de pandemia”** para identificar as consequências da Pandemia na educação das Crianças e Adolescentes de famílias vulneráveis apoiado pela Embaixada da França no Brasil;

#### Clausula 2ª – Obrigações conjuntas das duas partes

2.1 Obrigações conjuntas da **ESSOR** e Secretaria Municipal de Assistência Social /PB:

• Trabalhar em cooperação para a boa execução do projeto;

• Validar conjuntamente os planos de ação, objetivos operacionais e meios disponibilizados para ambas as partes, para que estejam em coerência com as ações desenvolvidas;

• Compartilhar, mensalmente, informações para fazer o balanço e avaliação da cooperação e das atividades desenvolvidas;

- Identificar e implementar estratégias para sustentabilidade das ações em parceria e fortalecimento das políticas públicas, voltadas para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Informar-se mutuamente dos recursos mobilizados para o desenvolvimento da cooperação objeto deste convênio;

### **Clausula 3ª – Obrigações da ESSOR**

3.1 A ESSOR implementará as atividades sob sua responsabilidade no município de Campina Grande (PB) em conformidade com os objetivos acima referidos, cumprindo o cronograma de realização e informará a Secretaria Municipal de Assistência Social em tempo útil, sobre as dificuldades que poderão impedir o bom desenvolvimento das ações desses projetos;

3.2 A ESSOR se responsabiliza em enviar semestralmente à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, relatório contendo o andamento das atividades executadas no âmbito do presente acordo, assim como os dados e informações associadas a esse período;

3.3 A ESSOR facilitará a organização de todas as visitas da Prefeitura Municipal de Campina Grande ou dos seus parceiros às ações do Projeto em Campina Grande e nos demais municípios abrangidos por esta ação caso seja de interesse do Município.

3.4 A ESSOR se compromete a disponibilizar para execução das atividades e cumprimento do presente acordo uma equipe de profissionais devidamente qualificados sendo:

04 (três) técnicos/as responsáveis por facilitar os processos de planejamento, avaliação, monitoração do andamento das atividades e os recursos disponibilizados pela instituição, assim como representar a ESSOR em eventuais encontros junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, viabilizando o bom desenvolvimento do projeto.

04 (três) educadores sociais devidamente capacitados para atender e acompanhar os adolescentes e jovens, para, também, promover a orientação e acompanhamento familiar, juntamente com outros profissionais envolvidos, para assegurar o bom desenvolvimento da cooperação.

3.5 A ESSOR se compromete a atender, preferencialmente, os adolescentes e jovens de famílias já cadastradas no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Oscar Guedes de Moura nº 142, Bairro Universitário, Campina Grande-PB, observando a atuação do centro nesse contexto social.

### **Clausula 4ª - Obrigações da Secretaria Municipal de Assistência Social**

4.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete em participar de encontros trimestrais de planejamento e monitoramento das atividades em conjunto com os representantes de ESSOR, assegurando a presença de representantes da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social dos espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e CRAS.

4.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete, ainda, para a melhor execução das Atividades de cumprimento do presente convênio, a disponibilizar:

Uma equipe de profissionais devidamente qualificados para trabalhar de forma integrada junto aos técnicos da ESSOR, no processo de mobilização social (Articulações para implementação das ações junto aos atores locais da comunidade, inscrição, visitas domiciliares e realização de entrevistas de seleção para os cursos nas comunidades assistidas, especialmente no Pedregal);

2 salas no CRAS do Pedregal, com Computador e acesso à internet, mobília (uma mesa, 3 cadeiras e um armário) para uso diário e exclusivo no projeto objeto dessa cooperação;

2 salas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para realização das atividades de qualificação e orientação profissional junto aos adolescentes e jovens beneficiários dos projetos;

Ambas as salas disponibilizadas pela secretaria e acima mencionadas, deverão ser mantidas pelo Município, através da limpeza, condições de segurança, salubridade e acessibilidade, e outras condições exigidas pelas legislações vigentes e que venham a surgir durante a execução do acordo.

### **Clausula 5ª – Modalidades de informação e de acompanhamento da convenção.**

5.1 **Informações:** Cada instituição (ESSOR e Secretaria Municipal de Assistência Social) comunicará uma a outra (e aos seus Representantes) todas as informações relativas ao desenvolvimento das ações e da cooperação sobre sua Responsabilidade conforme as obrigações e prazos acima descritos.

5.1.1 A comunicação será formalizada através de documentos informativos, que serão remetidos física ou eletronicamente, permitindo que ambas as partes conheçam o que está sendo desenvolvido no projeto ou qualquer mudança que pode direta ou indiretamente comprometer o desenvolvimento das ações e compromissos firmados no presente acordo.

5.2 **Monitoramento das atividades:** As ações desenvolvidas no âmbito deste convênio, cujos recursos humanos envolvidos diretamente nas atividades sejam vinculados a ESSOR ou ao Município, atuarão conforme aos planejamentos estabelecidos entre a ESSOR e SEMAS -Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande.

5.2.1. Cada instituição (ESSOR e Secretaria Municipal de Assistência Social) nomeará representantes para constituir uma comissão de monitoramento, encarregada de zelar pelo bom desenvolvimento e implementação das atividades, propor e implementar eventuais ajustes técnicos e/ou institucionais em caso de dificuldades.

5.2.2. Os ajustes devem ser formalmente aprovados por ambas as instituições para serem efetivados.

5.2.3 A comissão será composta prioritariamente por um representante da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, um do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), um do CRAS do Pedregal e dois Representantes da ESSOR.

5.2.4 A comissão se reunirá mensalmente em datas estabelecidas de comum acordo com a agenda dos seus membros, que indicarão um membro relator para redigir as atas e registrar os devidos encaminhamentos e assinatura dos presentes.

**5.3 Recursos:**

5.3.1 A ESSOR e a Secretaria Municipal de Assistência Social se comprometem em utilizar de maneira responsável todos os meios disponíveis para a realização das atividades previstas no presente acordo, a manter em bom estado todos os bens disponibilizados por todas as partes envolvidas para execução da cooperação e a informar imediatamente caso haja algum dano.

5.4 **Visibilidade:** A ESSOR e a Secretaria Municipal de Assistência Social se comprometem em mencionar as duas entidades, assim como eventuais outros parceiros técnicos e/ou financeiros envolvidos no desenvolvimento das atividades objeto deste acordo em todos os documentos, matérias públicas, materiais de comunicação e outros materiais produzidos referente ao objeto executado.

**Clausula 6ª - Responsáveis:**

6.1 **Pessoas Indicadas:** As pessoas que atuarão diretamente na gestão do presente acordo serão as seguintes:

6.1.1 **Pela ESSOR:** DANIELLI LOPES FERNANDES, coordenadora do setor FIP - Formação e Inserção Profissional da Essor no Brasil, representará a ESSOR perante a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande e perante os outros parceiros que poderão fazer parte da execução do presente acordo, durante a execução do presente instrumento.

6.1.2 **Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:** A Sr/a JOELMA MARTINS DOS SANTOS, secretária Municipal de Assistência Social, representará a secretária Municipal de Assistência Social perante a ESSOR e perante os outros parceiros que poderão fazer parte da execução do presente acordo.

6.2. As pessoas indicadas poderão ser substituídas a qualquer momento, desde que as partes concordem com as novas indicações, indicando motivo justo para a recusa.

6.3 A comunicação entre as partes não será exclusiva através dessas pessoas, podendo ser realizada através de outros níveis de comunicação.

**Clausula 7ª – Gestão Administrativo e recursos humanos – Responsabilidades**

7.1. Cada parte se compromete em informar à outra em caso de mudanças e responsabilidades no quadro de recursos humanos previstos no âmbito do presente instrumento e assegurar a formação e a gestão administrativa do seu pessoal.

7.2 A ESSOR não assume nenhuma responsabilidade legal perante aos recursos humanos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e disponibilizadas por ela, assim como em relação a qualquer outro tipo de prestador de serviços ou voluntários por ela contratados.

7.3 A Secretaria Municipal de Assistência Social não assume nenhuma responsabilidade legal perante o pessoal contratado pela ESSOR ou qualquer outro tipo de prestador de serviços ou voluntários por ela contratados.

7.4 Cada parte só responde pelos atos que praticar na execução do presente instrumento, não podendo ser responsabilizada por outra no caso de litígios judiciais ou administrativos que não estejam vinculados às ações desenvolvidas no âmbito do objeto deste convênio.

**Clausula 8ª – Relações com Terceiros**

8.1. Salvo acordo celebrado especialmente pelas partes envolvidas no presente instrumento, cada parte é responsável exclusivamente pelos atos que praticar, não podendo ser responsabilizada por relações que mantêm e/ou firmadas com qualquer terceiro que seja ou não vinculado ao objeto desse acordo.

8.2. As partes envolvidas no presente acordo poderão assumir compromissos junto a terceiros, sendo que, caso isso ocorra, dever-se-á elaborar um instrumento específico disciplinando a modalidade do compromisso e as obrigações a serem assumidas, exigindo-se a assinatura dos seus respectivos representantes.

8.3. Perante a terceiros, nenhuma das duas partes poderá envolver unilateralmente a outra parte, sem seu consentimento formal.

**Clausula 9ª Prazos e Duração**

9.1 O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vencerá em 02/01/2022, data prevista para o encerramento das atividades pactuadas e cumprimento do cronograma financeiro.

9.2. Como as atividades pactuadas envolvem a prestação de serviços de natureza contínua, caso exista verba orçamentária para a manutenção da cooperação, esta poderá ser renovada por igual ou menor período.

9.3. Será possível, ainda, a prorrogação do presente instrumento, caso as partes apresentem justificativa técnica que possa embasar o interesse na ampliação do prazo.

9.4. Em caso de não cumprimento de uma das cláusulas do presente acordo e/ou impossibilidade de assumir parte ou totalidade dos compromissos firmados, ambas as partes poderão rescindi-lo, mediante uma justificativa formal apresentada com aviso prévio de 90 (noventa) dias corridos no mínimo.

**Clausula 10ª – Litígios**

10.1 O foro de Campina Grande (PB) será o único competente para resolver qualquer litígio relativo ao presente convênio.

Assim estando de acordo, ambas as partes declaram reconhecer e aceitar os termos e as condições definidas no presente convênio, lavrando-se este instrumento, redigido em português, em duas vias de igual teor legal.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2021

**Pela SEMAS,**

**JOELMA MARTINS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pela ESSOR,**

**FRÉDÉRIC BARBOTIN**  
Coordenador no Brasil e representante

**SECRETARIA DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.028/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2020 -, CELEBRADO EM 21/09/2020. **PARTES:** SECOB/EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO CONTRATUAL:** REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 692, CENTRO E A REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NA RUA DR JOÃO MOURA ,Nº 528, BAIRRO SÃO JOSÉ ,NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06(SEIS) MESES A CONTAR DE 19 DE MARÇO DE 2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 57, I, §1º,I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B.S.ALBUIQUERQUE / MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE MARÇO 2021.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16166/2021	16162/2021	R\$ 388.800,00	Douglas Serrano Lewis
16211/2021	16187/2021	R\$ 468.000,00	Sephora Verônica dos Santos Alves

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16227/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Hermano Lourenço Da Costa - Me (Cia Do Pão). **Objeto:** Aquisição De Pão, Para Atendimento Aos Estabelecimentos De Saúde Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 301.090,000. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16782/2020/Sms/Pmccg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:**

10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2101. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Hermano Lourenço Da Costa.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16198/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Unidas Veículos Especiais S.A. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Locação De Veículos, Para Atender As Demandas Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 72.791,04. **Prazo Contratual:** Por 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0098/2020/Sad/Pmccg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Paulo Emilio Pimentel Uzêda E Alexandre Sampaio Silva.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16228/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Almir Zeca Da Silva - Me. **Objeto:** Contratação De Empresa De Fornecimento De Alimentos Perecíveis (Carnes, Peixes, Frangos E Frios). **Valor Global:** R\$ 485.200,00. **Prazo Contratual:** 90 (Noventa) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16193/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2099. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Almir Zeca Da Silva.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16240/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição Bolsa De Colostomia, Para Distribuição Gratuita Para Atender Aos Pacientes Atendidos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 163.255,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16179/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Paula Simone Chaves Pacheco.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16234/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Medvida

Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Eireli. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 77.305,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16701/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Leonardo Da Fonte Oliveira.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16237/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cirúrgica Medicalli Comercial Eirelli Epp. **Objeto:** Aquisição De Fio Guia Para Intubação 14fr E Sonda De Aspiração Sistema Fechado 12fr E 14fr, Para Atender As Demandas Hospitalares Do Município De Campina Grande Pb – Covid – 19. **Valor Global:** R\$ 33.550,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16154/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 Lei 13.979/20 E O Decreto Municipal Nº 4.463/2020 . **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Andréa Siqueira Martorelli Dantas.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16231/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira Me. **Objeto:** Aquisição De Materia Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 88.722,91. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16701/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16229/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Moderna Hospitalar Comércio De Materiais Médicos E Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Materia Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 195.169,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16701/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal

4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E George Mota Da Silva.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16233/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Fradel-Med Ind. E Comercio De Aparelhos Medicos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 4.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16701/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Rita De Cassia Manganeli Felex.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16235/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Gb Comércio E Distribuição Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 19.170,80. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16701/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Adriano Holanda Ferreira.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16187/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Uni Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender A Demanda Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsf's) Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 177.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16700/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102 / 10.303.1011.2105. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Christian Mendes Oliveira Tavares.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16230/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Ww Etico Comercio & Representações – W Felipe Da Silva - Me. **Objeto:** Aquisição De Materia Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 77.180,25. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16701/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Washington Felipe Da Silva.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16245/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Distribuidora De Medicamentos Pro Saude Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 19.170,69. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Eduardo Chini Calhau.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16247/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Medic Life Distribuidora De Medicamentos Eireli. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 7.830,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Lara Marcon.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16248/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Distribuidora

De Medicamentos Backes Eireli-Me. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 57.402,36. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Maicon Uilians Backes.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16252/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Alcance Nordeste Comercio Importação & Exportação De Medicamentos Eireli. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 776,58. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Fabiano Rodrigues De Andrade.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16253/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Mr Med Comercio De Produtos Hospitalares Eireli. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 53.860,60. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Joana Darc Batista.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16254/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Uni Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial,

Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 827.059,69. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Christian Mendes Oliveira Tavares.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16257/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Mercantil Barreto Comercial De Produtos Hospitalares. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 7.392,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Leomar Vieira De Melo.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16259/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Medmax Comércio De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 5.385,60. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Milena Zicatto.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16261/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli-Me. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos De Alto Custo Para Atender As Demandas Dos Pacientes De Demandas Judiciais Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 213.569,13. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16634/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal

4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Maicon Uilians Backes.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16244/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Exomed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 261.933,80. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Erick Gomes Vieira De Melo.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE RESCISÃO

**Instrumento:** Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16179/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Airlison Cabral De Lima – Me (Higi-Tec Produtos Para Higiene Profissional). **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Dispensa De Licitação 16174/2021.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE RESCISÃO

**Instrumento:** Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16069/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Almir Zeca Da Silva - Me. **Objeto:** Contratação De Empresa De Fornecimento De Alimentos Perecíveis, Carnes, Peixes E Frangos Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 16670/2020/Sms/Pmcg.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 005/2021- IPSEM/GP

De 04 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

**CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 46, V, do Decreto nº 013/97, e de acordo com o disposto no Art. 2º §4º da Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011.

Considerando que a necessidade de assessoramento financeiro de pessoa aprovada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

### RESOLVE

Nomear, o Servidor Público Municipal **JONNYS ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO**, matrícula 40.119-6 para desempenhar a função de **GESTOR DE RECURSOS** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM).

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**

Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL N. 01/2021

O Superintendente Carlos Marques Dunga Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para realização de Processo Seletivo para Estágio Remunerado no âmbito da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos -STTP, à serem lotados na Divisão de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas - DDGS.

Este Edital visa à seleção de candidatas que atendam ao Perfil A: Desenvolvimento Front-End, desenvolvendo atividades de implementação de sistemas Web e Aplicativos; Perfil B: Desenvolvimento Back-End, desenvolvendo atividades de implementação de sistemas Web e Aplicativos; Perfil C: Banco de Dados, Testes e Deploy, desenvolvendo atividades de criação de bancos de dados, testes durante o desenvolvimento de sistemas e o processo de deploy de sistemas em servidores da STTP.

#### 1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Quadro 1 – Distribuição de Vagas

VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
RESERVA 01 VAGA - (PERFIL A) Cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Jogos Digitais, Análise de Sistemas e áreas afins	04
01 VAGA - (PERFIL B) Cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Jogos Digitais, Análise de Sistemas e áreas afins.	04
01 VAGA - (PERFIL C) Cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Jogos Digitais, Análise de Sistemas e áreas afins.	04

1.1 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração;

1.2 A jornada de estágio será de 20 horas semanais, durante o turno diurno e/ou vespertino, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da instituição;

1.3 Caso surja, no prazo de validade deste Processo Seletivo, a necessidade de estruturar novas equipes de desenvolvimento de sistemas, as vagas previstas para os mesmos cargos do edital, poderão ser ampliadas e chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

1.4 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a classificação no Processo Seletivo, considerando os 03 (três) perfis de funções e habilidades contemplados neste edital;

1.5 As vagas serão ocupadas pelos primeiros classificados, até o 1º lugar, considerando a ordem decrescente das somas finais, respectivamente relacionadas aos perfis A, B e C, sendo que os demais classificados serão considerados excedentes e comporão o cadastro reserva até o número de 09 candidatos para cada perfil;

1.6 No ato de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente optar por um dos três perfis de vagas ofertados pelo edital ao qual deseja concorrer;

1.7 O prazo para recurso está no Edital e deverá ser entregue até a data estipulada, preenchido devidamente o Anexo C.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo B), disponível para preenchimento através da Plataforma Google Forms e anexar a documentação exigida relacionada no Anexo A deste Edital;

2.2 O procedimento de inscrição será realizado totalmente de forma virtual, sem a necessidade de entrega de nenhum documento físico nas dependências da STTP;

2.3 O candidato que não fizer o envio dos documentos exigidos, no ato da inscrição, será considerado inabilitado;

#### 2. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de seleção

Datas	Etapas
19/03/2021	Lançamento do Edital
19/03/2021 até 25/03/2021	Período de Inscrições
26/03/2021	1ª Etapa - Análise da documentação pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio Remunerado
29/03/2021	Publicação do Resultado Parcial - 1ª Etapa
30/03/2021	Prazo para Recurso - 1ª Etapa
31/03/2021	Publicação do Resultado do Recurso da 1ª Etapa e Convocação para Entrevista

01/03/2021	2ª Etapa - Entrevista pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio Remunerado que será realizada através da Plataforma Google Meet e os horários serão encaminhados para os e-mails dos candidatos.
02/03/2021	Publicação do Resultado Parcial - 2ª etapa
03/03/2021	Prazo para Recurso - 2ª Etapa
05/04/2021	Publicação do Resultado Final
06/04/2021	Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e Início das Atividades conforme os Perfis A, B e C.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA CADA PERFIL

##### 4.1 PERFIL A

- Desenvolvimento de módulos e funcionalidades do ponto de vista de Front-End das aplicações, sejam elas Desktop, Web ou Aplicativos móveis;
- Habilidades necessárias:
  - Conhecimentos com ferramentas de desenvolvimento para sistemas Web;
  - Conhecimentos em HTML, CSS, Java Script;
  - Conhecimentos em Angular JS; ○ Conhecimentos básicos em Node JS;

##### 4.2 PERFIL B

- Desenvolvimento de módulos e funcionalidades do ponto de vista de Back-End das aplicações, sejam elas Desktop, Web ou Aplicativos móveis;
- Habilidades necessárias: ○ Conhecimentos em Node JS, Angular JS, Express; ○ Conhecimentos em Python e Análise de Dados;
  - Conhecimentos básicos em Machine Learning;
  - Conhecimentos básicos em Bancos de Dados Não-Relacionais;

##### 4.3 PERFIL C

- Desenvolvimento de bancos de dados para aplicações, sejam elas Desktop, Web ou Aplicativos Móveis; ● Implementação e configuração de tarefas de Deploy de sistemas em servidor; ● Criação e execução de rotinas de testes em sistemas desenvolvidos;
- Habilidades necessárias: ○ Conhecimentos em modelagem e criação de Bancos de Dados Não-Relacionais;
  - Conhecimentos em configuração de sistemas para Deploy de aplicações web;
  - Conhecimentos em Node JS, Express;

#### 5. DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

5.1 É vedado ao estagiário assumir, em quaisquer circunstâncias, atividades sem a devida anuência e supervisão de um servidor do DDGS/STTP;

5.2 É expressamente proibido que o estagiário desempenhe função de qualquer natureza que não se enquadre nas atribuições descritas no presente edital.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas em conjunto com a Gerência de TI da STTP;

6.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de CRA Acumulado (obtido no Histórico Escolar) e nos critérios estabelecidos no Anexo A;

6.3 Pré-requisitos para inscrição:

- 6.3.1 Ser aluno de graduação nos cursos elencados para as vagas nos Perfis A, B e C;
- 6.3.2 Estar devidamente matriculado no mínimo no 3º período dos cursos elencados para as vagas descritas;
- 6.3.3 Não ser beneficiário de nenhuma bolsa.

6.4 Serão critérios de desempate, na sequência:

- 6.4.1 Aluno que tiver o maior coeficiente de notas;
- 6.4.2 Aluno com maior número de disciplinas cursadas.

6.5 Os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através do Semanário Municipal (<https://campinagrande.pb.gov.br/>) e enviados para os e-mails dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas da STTP.

Campina Grande, 19 de Março de 2021

  
**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
 Superintendente

#### ANEXO A

##### 1. DAS VAGAS

- 1.1 03 (três) para contratação imediata.
- 1.2 12 (doze) vagas para cadastro reserva, conforme necessidade da administração.

##### 2. CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO

- 2.1. Carga Horária: 20 horas semanais
- 2.2 Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

##### 3. SELEÇÃO

3.1 Para o perfis mencionados, os candidatos serão selecionados conforme a soma dos pontos obtidos na:

3.1.1 Avaliação 1ª Etapa, a saber:

Requisito / Seleção	Valor mínimo dos pontos a serem atribuídos	Valor máximo dos pontos a serem atribuídos
Nota do CRA acumulado		10,0
Palestras, cursos e oficinas na área	1,0 ponto para cada Certificado/Declaração	10,0

Experiência em projetos/estágio/profissional na área	1,0 ponto por cada semestre concluído/ininterrupto	10,0
Total		30,0

3.1.2 Avaliação 2ª Etapa - Entrevista individual, 60,0 (sessenta) pontos, a saber:

Competências	Valor mínimo dos pontos a serem atribuídos
Conhecimento teórico e prático sobre as competências informadas no perfil	30,0
Experiência na execução de trabalhos que envolvam a coleta e tratamento de dados	20,0
Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade.	10,0
Total	60,0

#### ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DADOS CURRICULARES

O formulário de inscrição encontra-se no seguinte link: <http://bit.ly/EstagioSTTP>

#### ANEXO C – FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável DDGS/STTP \_\_\_\_\_

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

#### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL,

ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DE COMPENSAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO INFORMATIZADO WINDOWS, PARA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PODER LEGISLATIVO, ELABORAÇÃO DO SAGRES, ELABORAÇÃO DO PCA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ACOMPANHAMENTO DE DEFESA CONTÁBIL JUNTO AO TCE, VISITAS PERIÓDICAS DE CONTADOR À AGENCIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM FAVOR DE CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.571.183/0001-59, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

Campina Grande - PB, 18 de março de 2021.

**ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO**  
Diretora Presidente – AMDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 003/2021. **PARTES:** DIRETORA PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MARCOS VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, DESTINAODOS A AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **VALOR:** R\$ 16.500,00 (DEZESEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2088/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** ALANA CARVALHO DIAS FERNANDES E MARCOS AURELIO DE MEDEIROS VILLAR. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE MARÇO DE 2021.

**ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO**  
Diretora Presidente – AMDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 004/2021. **PARTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE E CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DE COMPENSAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO INFORMATIZADO WINDOWS, PARA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PODER LEGISLATIVO, ELABORAÇÃO DO SAGRES, ELABORAÇÃO DO PCA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ACOMPANHAMENTO DE DEFESA CONTÁBIL JUNTO AO TCE, VISITAS PERIÓDICAS DE CONTADOR À AGENCIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO

DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL E REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2088/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS** ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO E CLAIR LEITÃO MARTINS  
**DATA DE ASSINATURA:** 17 DE MARÇO DE 2021.

**ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO**

Diretora Presidente – AMDE

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto **É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 19 de março de 2021.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2021, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR LOTE**” cujo objeto **É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 19 de março de 2021.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**

Pregoeiro Oficial

## SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB